



CONTRATO N° 130/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo **Defensor Público-Geral**, o Sr. Dr. **HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.053.664-**, e pelo **1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo**, o Sr. Dr. **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.148.037/0001-56, com sede na Rua Arlindo Coelho, nº 332, Centro, Pedranópolis/SP, CEP 15.630-000, neste ato, representada pelo sua bastante procuradora, a Sra. **ROBERTA SILVA SALVADOR**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.348.180-**, domiciliada no mesmo endereço, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório nº 068/2025, Dispensa de Licitação nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

1.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho nº 1651/2025 (Processo SEI nº 2500000163.000344/2025-25), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no que tange à aquisição de 03 (três) unidades de Desfibriladores Externos Automáticos - DEA, destinados ao uso emergencial nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de modo a assegurar resposta imediata em ocorrências de parada cardiorrespiratória (PCR), situação que demanda intervenção rápida e eficaz para preservação da vida humana. Trata-se, portanto, de medida preventiva voltada à proteção da integridade física de servidores, assistidos e demais usuários que transitam diariamente nas unidades da Instituição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. Este é celebrado com base nos artigos 89 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e decorre do Processo Licitatório nº 068/2025, Dispensa de Licitação nº 023/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de aquisição de 03 (três) unidades de Desfibriladores Externos Automáticos - DEA, destinados ao uso emergencial nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S)

- 4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.
4.2. Os produtos contratados são os seguintes:

ITENS	CÓD. E-FISCO	OBJETO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	488001-3	Desfibrilador Externo Automático Mindray com 02 pás multifuncional e 01 bateria - Bolsa e KIT RCP	UNIDADE	3	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 28.500,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S).

- 5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.
5.2. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, e quaisquer outros encargos necessários à entrega do bem no local e prazo estabelecidos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência a partir **de 02/12/2025 e com término em 01/12/2026**.

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da Administração, pelo prazo necessário para a completa

execução do objeto, desde que seja justificada, nos limites estabelecidos pelo artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, e esteja condicionada à existência de dotação orçamentária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL.

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.050000000.4.4.90.52.

Número e Data do Empenho: 2025NE000899, de 02 de dezembro de 2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

9.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATANTE, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.4. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

10.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

10.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

10.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

10.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

11.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

11.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

11.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de

seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3. O Fiscal do contrato acompanhará sua execução, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.4. O Fiscal do contrato registrará as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1º, do art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção pela CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS.

13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES.

15.1 – Caso a CONTRATADA pratique qualquer infração administrativa referida no item 19 do Edital Licitatório, ou se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Multa;

15.1.2. Impedimento de Liciar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 do Edital Licitatório;

15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2. e 19.1.3., do Edital Licitatório;

15.4. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Liciar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos no item 19.5 do Edital Licitatório.

15.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, nos termos estabelecidos no item 19.6 do Edital Licitatório;

15.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa e demais condições estabelecidas no Edital Licitatório, deverão ser observadas:

15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

15.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

15.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

15.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21.

16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

17.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no proveniente do Processo Licitatório supracitado; e
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APlicável à EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

19.1. A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como garante estar em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar em todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela Legislação Brasileira, assegurando a observância de rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, garante ainda estar prontamente preparada para apresentar à Contratante, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros, sobretudo daqueles cujos dados foram fornecidos para viabilidade da execução do presente contrato. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE/TESTEMUNHA

ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATADA

ROBERTA SILVA SALVADOR

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA SILVIA SALVADOR**, em 03/12/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 03/12/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 03/12/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 03/12/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77871881** e o código CRC **066021EC**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREDOR: ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			CNPJ: 61.148.037/0001-56		
ENDEREÇO DO CREDOR: R GALEAZZO ALESSI N. 223		CIDADE: S PAULO		U.F.: SP	CEP: 04305050
CÓDIGO U.O.:	PROGRAMA DE TRABALHO:	NAT. DA DESPESA:	IND. TEMPORAL FONTE:	FONTE:	IMPORTÂNCIA:
00127	14.122.0939.1919.0000	4.4.90.52	1	0500000000	28.500,00
IMPORTÂNCIA POR EXTERNO: VINTE E OITO MIL QUINHENTOS REAIS					
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.0500000000.44000000.13 - INVESTIMENTOS - Investimentos					
MODALIDADE DE EMPENHO:	TIPO DE DESPESA:	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:			
2 - ESTIMATIVO	1 - NORMAL				
LICITAÇÃO: 1303012025000087	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 8 - DISPENSA	NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00131/2025-DPPE-130301	CEO: 130301.2025.CEO.000179				
REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 75, II - DISPENSA PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS ATÉ 50 MIL					
CONVÊNIO:	PROPOSTA:				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JANEIRO: 0,00	FEVEREIRO: 0,00	MARÇO: 0,00	ABRIL: 0,00		
MAIO: 0,00	JUNHO: 0,00	JULHO: 0,00	AGOSTO: 0,00		
SETEMBRO: 0,00	OUTUBRO: 0,00	NOVEMBRO: 0,00	DEZEMBRO: 28.500,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	488001-3	4.4.90.52.08	DEFIBRILADOR - EXTERNO, AUTOMATICO (DEA), EM CORPO UNICO, COM CARGA MAXIMA 200 JOULES PARA PACIENTE ADULTOS E 50 JOULES PARA PEDIATRICOS.,,SISTEMA DE ELETRODOS,RESISTENTE A QUEDAS, MEMORIA INTERNA OU ARMAZENAMENTO EXTERNO (CARTAO DE MEMORIA), TRANSMISSAO DE DADOS POR CABO USB OU TECNOLOGIA SEM FIO,BATERIA RECARREGAVEL,ACCOMPANHA: BOLSA DE TRANSPORTE COM A VIZUALIZACAO DO STATUS DO EQUIPAMENTO. RESISTENTE, IMPERMEAVEL, ALCAS PARA TRANSPORTE MANUAL E DE OMBRO- Marca:....	3,00	UNIDADE	9.500,0000	28.500,00

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

02/12/2025

NÚMERO:

2025NE000899

FOLHA:

2 / 2

OBSERVAÇÃO

Empenho ref. a aquisição de 03 (três) Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) para atender as necessidades desta DPPE, no período de 02/12/2025 à 31/12/2025, CT nº 130/2025, CI 484 - CONTRATOS, SEI nº 344/2025-25.

LOCALIDADE DE ENTREGA:	TOTAL	
RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE		28.500,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00089913030100001



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Edição Extraordinária

Ano III • Nº 10

Diário Eletrônico

Recife, quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA N° 1386/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 09 de dezembro de 1998, e demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO a competência da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco para promover a gestão patrimonial dos bens móveis pertencentes à Instituição; CONSIDERANDO a possibilidade legal da doação de bens móveis inservíveis a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, na forma do artigo 17º II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os termos dos instrumentos de doação ou convênios celebrados, nos quais restou formalizada a destinação de bens móveis da Defensoria Pública a instituições previamente cadastradas, com finalidade pública e interesse social;

RESOLVE:

Art. 1º - DOAR, com fundamento nos normativos mencionados, o seguinte veículo automotor pertencente ao patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco:

I - Veículo FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8, Placa: PDR5079, Chassi: 9BD119605G1130913;

Art. 2º - O veículo especificado no artigo anterior será destinado à seguinte instituição:

I - Associação Grupo das Mães da Amizade dos Torrões (CNPJ 02.323.303/0001-70);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(SEI 25000000017.002615/2025-13)

Defensoria Pública-Geral, em 04 de dezembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 120/2025 – Adesão nº 006/2025 à Ata de Registro de Preços nº 150/2024 - Pregão Eletrônico nº 053/2024 Processo Licitatório nº 1501560000000053/2024, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/ME, com a TIM S/A, CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, que tem como objeto contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, linhas móveis, com comodato de aparelhos celulares e modems, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 28 de novembro de 2025 até 27 de maio de 2028.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.40.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000826, 11 de novembro de 2025

Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de novembro de 2025.

Contrato nº 125/2025 – Processo Licitatório nº 065/2025, Dispensa de Licitação nº 022/2025, com BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ/MF sob o nº 26.196.889/0001-43, que tem como objeto a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE.

Vigência: 1º de dezembro de 2025 até 30 de novembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000862, 25 de novembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 2 de dezembro de 2025.

Contrato nº 126/2025 – Adesão nº 007/2025 Àt de Registro de Preços nº 045/2025, decorrente Processo Licitatório nº 133/2025, Pregão Eletrônico nº 9001/2025, cujo o órgão gerenciador é o CREMERS – Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, com a PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.543.216/0011-09, que tem como objeto a aquisição de 20 (vinte) unidades de notebooks de alta performance, novos, de primeiro uso e sem vícios, acompanhados de suas respectivas garantias e suporte técnico integral do fabricante.

Vigência: 25 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2026.

Contrato nº 129/2025 – Processo Licitatório nº 066/2025, Dispensa de Licitação nº 023/2025, com GM COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 50.547.390/0001-67, que tem como objeto o fornecimento, sob demanda, dos itens integrantes do Lote 03, do Processo Licitatório nº 060/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, relativo à prestação de serviços de confecção, manutenção e reposição de carimbos, chaves, fechaduras e cadeados para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 26 de novembro de 2025 até 25 de novembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMX.0500000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000867, 25 de novembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMHX.0500000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000898, 25 de novembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de novembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000865, 25 de novembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMX.0500000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000866, 25 de novembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMHX.0500000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000867, 25 de novembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de novembro de 2025.

Contrato nº 128/2025 – Processo Licitatório nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, com VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO, CNPJ/MF sob o nº 02.782.453/0001-42, que tem como objeto o fornecimento, sob demanda, dos itens integrantes do Lote 03, do Processo Licitatório nº 060/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, relativo à prestação de serviços de confecção, manutenção e reposição de carimbos, chaves, fechaduras e cadeados para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 26 de novembro de 2025 até 25 de novembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ENP.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000870, 26 de novembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de novembro de 2025.

Contrato nº 129/2025 – Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025/2025, com GM COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 50.547.390/0001-67, que tem como objeto o fornecimento, sob demanda, dos itens integrantes do Lote 03, do Processo Licitatório nº 060/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, relativo à prestação de serviços de confecção, manutenção e reposição de carimbos, chaves, fechaduras e cadeados para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 27 de novembro de 2025 até 26 de novembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ENP.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000871, 27 de novembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de novembro de 2025.

Contrato nº 130/2025 – Processo Licitatório nº 066/2025, Dispensa de Licitação nº 023/2025, com OR TOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF sob o nº 61.148.037/0001-56, que tem como objeto a aquisição de 03 (três) unidades de Desinfetadores Externos Automáticos – DEA, destinados ao uso emergencial nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 2 de dezembro de 2025 até 1º de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000889, 02 de dezembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de dezembro de 2025.

Contrato nº 131/2025 – Processo Licitatório nº 066/2025, Dispensa de Licitação nº 023/2025, com INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA (IESO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.359/0001-36, que tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e a Instituição de Ensino Superior de Olinda (IESO), credenciado pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.

Vigência: 03 de dezembro de 2025 até 2 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária: A contratação não envolve despesa.

Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de dezembro de 2025.

Recife, em 04 de dezembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

Ato de Autorização de Inexigibilidade

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 71/2025, Inexigibilidade nº 18/2025, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à Locação do imóvel situado à Rua Manoel Alves de Moura, nº 05, Cabaceira, Surubim/PE, destinado ao funcionamento do núcleo desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, perfazendo o valor global anual de R\$ 40.598,52 (quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

(SEI 250000021.002507/2025-29)

Recife, em 04 de dezembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral



DPPE - Site



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Para informações sobre como ser
atendido, acesse nosso site:

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Gabriel Gonçalves Leite
2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICA
Dandy de Carvalho Soares Pessoa
CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHIEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto
SECRETARIA DE GABINETE
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira
SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Renato Belchior da Costa Neto
SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Raquel Alcântara Domingues
SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima
SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves
SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL
Marília Tenório Cardoso
SUBDEFENSORA DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Elizabeth Aguiar da Fonseca
SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo Colaço
Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Venderlei Cavalcanti Perez
Ouvidora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dani Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DE PERNAMBUCO

Endereço: Avenida Manoel Bobba, nº 640,

bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.045

Contacto: (81) 994683026

e-mail: comadcppe@defensoriape.gov.br

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente por:



HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

041.053.664-40

2025-12-04T08:38:12.706312

Unidade Gestora Executiva:	130301 DPPE	Valor da Licitação(R\$):	28 500,0000												
Licitação:	1303012025000087														
Data de Ratificação:	01/12/2025														
Data Ajudicacão:	01/12/2025														
Código do Contrato/TAC (Atribuído pela UG):	130/2025	Valor Total do Contrato Original(R\$):	28 500,0000 *												
Tipo de Contrato/TAC:	AQUISIÇÃO - BENS	Valor Total Executado no Contrato/TAC Legado(R\$):	0,0000 <input type="checkbox"/> Este campo deve permanecer inicializado com ZERO												
Período de Vigência do Contrato/TAC:	<input type="text"/> <input type="button"/>	Valor Total Liquidado (Executado) no Contrato/TAC(R\$):	0,0000												
Contrato cadastrado já ENCERRADO?:	Não	Total Executado RPNP no Contrato(TAC(R\$):	0,0000												
Tipo do Ajuste / Número Documento Ajuste:	Retificação de Contrato * I 00131/2025-DPPE-130301.RC.001	Total de Restos a pagar Cancelado RPP:	0,0000												
Fornecedor:	61.148.037/0001-56 - ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Total de Restos a pagar Cancelado RPNP EXECUTADO:	0,0000												
	<i>Para alteração de fornecedor da mesma licitação, favor realizar a alteração dos itens no bolão alterar itens.</i>	Total de Restos a pagar Cancelado RPNP NÃO EXECUTADO:	0,0000												
Observação do Contrator/TAC:	CONTRATO Nº 130/2025 - VIGÊNCIA: 02/12/2025 A 01/12/2026 - SEI 2500000163.000344/2025-25 1970 caracteres restantes <input type="checkbox"/> Editar Observação do Contrato														
Celula(s) Orçamentária(s):	Celula(s) Orçamentária(s) Externas: <input type="radio"/> Adicionar(a)														
2025 - 1.00127.14.122.0939.1919 EN00.0500000000.4.4.90.00.00.1															
CEOs do Contrato/TAC															
Código CEO	Celula Orçamentaria	Período de Vigência do CEO	V.Total do CEO(R\$)	V.Total Empenhado no CEO(R\$)	V.Total Liquidado no CEO(R\$)	V.Total Executado RPNP no CEO(R\$)\V.RPP/RPNP Cancelado(R\$)	V.Total Pago no CEO(R\$)								
130301.2025.CEO.000179	2025 - 1.00127.14.122.0939.1919 0000.0500000000.4.4.90.00.00.1	02/12/2025 - 01/12/2026	28.500,0000 *	28.500,0000	0,0000	0,0000	0,0000								
ANEXO DE INSTRUMENTO JURIDICO															
Justificativa: 1970 caracteres restantes *															
Arquivos em Anexo															
Procurar... Nenhum arquivo selecionado.															
Arquivos Novos															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Name</th> <th>Data de Inclusão</th> <th>Origem</th> <th>X</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001.130.2025 - ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Aquisição de 3 Desfibriladores Externos Automáticos - DEA.pdf</td> <td>2025-12-05 11:38:27.558</td> <td>00131/2025-DPPE-130301.RC.001</td> <td><input type="button"/> Excluir</td> </tr> </tbody> </table>								Name	Data de Inclusão	Origem	X	001.130.2025 - ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Aquisição de 3 Desfibriladores Externos Automáticos - DEA.pdf	2025-12-05 11:38:27.558	00131/2025-DPPE-130301.RC.001	<input type="button"/> Excluir
Name	Data de Inclusão	Origem	X												
001.130.2025 - ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Aquisição de 3 Desfibriladores Externos Automáticos - DEA.pdf	2025-12-05 11:38:27.558	00131/2025-DPPE-130301.RC.001	<input type="button"/> Excluir												
<input type="button"/> Executar Contrato (e)				<input type="button"/> Desistir (t)											